



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.143 - DE 25 DE JUNHO DE 1996.

Rev. p/Lei. 3452/99

Acrescenta atribuição  
ao Conselho Municipal  
de Transporte e Trânsito - CMTT.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Acrescenta ao art. 1º, letra "e" da Lei nº 3.067/95, a seguinte atribuição:

"e) emitir parecer sobre:

-  
-  
-  
-

- alteração ou prorrogação de contrato que verse sobre o transporte coletivo urbano e rural."

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de junho de 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Susane Ferreira*  
SUSANE FERREIRA,  
Secretária-Geral.

*Ivan Jacob Zimmer*  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR PERCIVAL DE OLIVEIRA